



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

EDITAL Nº. 01/2014 CONCURSO PÚBLICO

A Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do Concurso Público, para provimento de cargos vagos relacionados nos Anexos do Quadro de Pessoal da FREA e de cargos que venham a ser criados durante o prazo de validade do concurso, ressalvada, nessa hipótese, a possibilidade de sua utilização para fins de alteração de área ou especialidade, conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA.
- 1.2. Foi nomeada Comissão específica, por meio de portaria para fiscalização deste certame, sendo que suas funções cessarão após a homologação da classificação final do Concurso.
- 1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, somente será permitida a alteração nos seus dados, mediante requerimento formal do candidato, durante o período das inscrições.
- 1.4. Todas as provas serão realizadas na Cidade de Avaré/SP, nos locais a serem publicados em momento oportuno.
- 1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS, CARGOS E VALORES DE INSCRIÇÕES

- 2.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrição, carga horária, escolaridades, tipos de provas e o número de questões, atribuições dos cargos e programa de provas a serem aplicadas a cada cargo, são os constantes dos Anexos I, I-A e II deste Edital.
 - 2.1.1. Empregos, número de vagas, valores de inscrição, escolaridade exigida, tipos de prova, requisitos, remuneração, carga horária semanal e número de questões constam do Anexo I deste Edital.
 - 2.1.2. Principais atribuições dos Empregos constam do Anexo I-A deste Edital.
 - 2.1.3. Os programas de provas a serem aplicadas a cada cargo constam do Anexo II deste edital.
- 2.2. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.
- 2.3. O Regime Jurídico dos Empregos oferecidos neste Edital será o CELETISTA, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 114/10 e Lei Complementar Municipal nº 131/2010 e posteriores alterações, devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Disposições gerais.
 - 3.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
 - 3.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego.



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

3.1.3. O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do emprego ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

3.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.2. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
 - a.1) O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
 - a.2) O candidato portador de deficiência que desejar concorrer a vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no máximo a noventa dias antes do término do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1. O candidato deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 30/10/2014, para a Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA, no endereço Praça Romeu Bretas 163, Centro, Avaré- São Paulo, CEP 18700-902.

3.2.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Regional Educacional de Avaré não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.



3.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.5. O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, na forma do subitem 6.8. deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 1999 e suas alterações.

3.5.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico www.frea.edu.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

3.5.1.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na forma do item 10 e subitens deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados, além de figurar na lista geral terão também seus nomes publicados em lista específica de portadores de deficiência.

3.7. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Fundação Regional Educacional de Avaré, Estado de São Paulo, em período estabelecido.

3.7.1. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO, mediante cancelamento da inscrição, o candidato que não apresentar deficiência ou esta for considerada incompatível com as atribuições do emprego.

3.8. A não caracterização de deficiência ou o não-comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem 3.11, acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa aos portadores de deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

3.9. O candidato inscrito como portador de deficiência declarado inapto em perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso público.

3.10. Os candidatos aprovados e classificados como portadores de deficiência serão nomeados, deduzido o número de aprovados nessa condição do quantitativo de vagas estabelecido neste edital, observado o limite de vagas reservadas. As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.11. Os candidatos deverão comparecer à Fundação Regional Educacional de Avaré para submissão à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal Nº. 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego, se atendidas às seguintes exigências cumulativamente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste Edital;



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) gozar dos direitos políticos;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, que poderá ser aferida mediante perícia médica (física e mental), realizada pelo serviço médico oficial da Fundação Regional Educacional de Avaré, ou, em sua falta, de quem este indicar.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

- a) O Extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional.
- b) O Edital na íntegra será publicado no Semanário Oficial do Município de Avaré, no Quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA e no endereço eletrônico: www.frea.edu.br.

5.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Semanário Oficial do Município de Avaré, no Quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA e no endereço eletrônico: www.frea.edu.br.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO, que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

6.1.6. O candidato poderá concorrer somente para um único emprego, devendo indicá-lo no ato da Inscrição, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

6.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao emprego.

6.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

6.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.10. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição.

6.2. Dos Procedimentos, taxas e formas de pagamento das inscrições.

6.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site www.frea.edu.br no período compreendido entre a zero hora do dia 20/10/2014 até as 23:59:59 horas do dia 30/10/2014.

6.2.1.1. As inscrições feitas no último dia e fora do horário bancário, poderão ser pagas, impreterivelmente, no próximo dia útil, ou seja, 31/10/2014.

6.2.1.2. Serão canceladas as inscrições feitas após a data transcrita no item 6.2.1.1., não sendo devido ao candidato ressarcimento da importância paga.



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

6.2.2. O candidato preencherá o formulário de pedido de inscrição (ficha de inscrição) conforme definido no site da organizadora.

6.2.3. O candidato, após efetivação da inscrição, emitirá o boleto bancário e recolherá o valor da taxa em qualquer agência bancária até o vencimento contido no mesmo.

6.2.4. A inscrição só será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

6.2.5. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.

6.2.5.1. Caso o boleto esteja com data de vencimento expirada, o candidato poderá retirar a segunda via do boleto, com nova data de vencimento no site www.frea.edu.br., preenchendo o CPF e SENHA, que é o código criado pelo candidato no ato da inscrição.

6.2.5.2. A data limite para pagamento do boleto é a indicada no item 6.2.1, portanto, os boletos somente terão suas datas de vencimento corrigidas impreterivelmente até a data limite.

6.2.6. A Fundação Regional Educacional de Avaré não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, se estas falhas não forem em decorrência de culpa exclusiva da instituição organizadora.

6.2.7. A Fundação Regional Educacional de Avaré não se responsabiliza pelo descumprimento, por parte do candidato, das instruções para inscrição constantes deste edital.

6.3. Não serão acatadas inscrições, seja qual for o motivo alegado, cujo pagamento do valor da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição, e ainda, não atendimento ao item 6.2 deste edital.

6.4. O comprovante definitivo de inscrição, após seu acatamento, será enviado para o endereço de e-mail informado pelo candidato, quando da solicitação de sua inscrição, a partir do dia 05/11/2014, e também poderá ser retirado pelo candidato, após esta data, no site www.frea.edu.br., preenchendo o CPF e SENHA, que é o código criado por ele mesmo no ato da inscrição.

6.4.1. Caso o candidato não receba seu comprovante definitivo de inscrição no período informado no subitem anterior, poderá retirá-lo no endereço eletrônico www.frea.edu.br.

6.4.1.1. Neste comprovante definitivo de inscrição constará data, horário e local de realização das provas.

6.5. Das Disposições Finais Sobre a Inscrição no Concurso Público:

6.5.1. Caso não seja atendida a determinação do subitem 1.3., não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados da inscrição.

6.5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou processos seletivos.

6.5.4. É imprescindível que o candidato tenha na época da inscrição o número de seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), pois ele será exigido no ato da inscrição.

6.5.5. O documento de identidade informado ou apresentado no ato da inscrição deverá ser apresentado na data da realização das provas, conforme determinado no item 8.2.1 e seus subitens.

6.6. Outras informações:

a) A taxa de expediente relativa à inscrição neste concurso público somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento do certame por conveniência da Fundação Regional Educacional de Avaré-SP;

a.1) Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida firma, por meio de preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA na forma de divulgação informada acima.

a.2) A devolução ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação, em órgão oficial de imprensa, do ato de cancelamento do concurso público.



b) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

c) O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

6.7. O edital está disponível no site www.frea.edu.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse material.

6.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, em formulário próprio, no ato da solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, durante o período das inscrições, impreterivelmente, via SEDEX com AR - Aviso de Recebimento, para a Fundação Regional Educacional de Avaré no endereço Praça Prefeito Romeu Bretas 163, Centro, Avaré-SP, CEP 18.700-902 e (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

6.8.1. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da FREA.

6.8.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante fundamentação.

6.8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no site www.frea.edu.br, no dia 05/11/2014.

6.9.1. Os nomes não constantes na lista definida no item 6.9 estarão com pedidos de atendimento especial indeferidos.

6.9.2. O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por via SEDEX e na forma do item 10 e subitens deste edital. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

6.9.3. A listagem definitiva, após a análise dos recursos, dos candidatos com pedido de atendimento especial deferido será divulgada no site www.frea.edu.br no dia 11/11/2014.

6.10. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia da inscrição e do boleto bancário, inclusive quando da realização da prova de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

6.11. O candidato somente terá sua inscrição efetivada se realizados todos os procedimentos previstos no item 6 e seus subitens.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação, Provas de Títulos, Prova de Experiência Anterior na Função e Provas de Banca.

7.2. As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.3. Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7.4. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

7.4.1. As provas objetivas e de redação para todos os empregos constantes do Anexo I têm caráter classificatório e eliminatório e terão duração máxima de 3 horas.

7.4.2. Cada prova objetiva aplicada para cada cargo consistirá de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), com apenas uma opção correta. Cada questão será valorada em 3,0 (três pontos), totalizando 75 (setenta e cinco) pontos.



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

7.4.3. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha e a quantidade de questões por disciplina da prova será objeto do Anexo I deste edital.

7.4.4. Os programas de provas para as questões de múltipla escolha são o constante do Anexo II deste Edital.

7.4.5. Não serão consideradas:

A - As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

B - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

C - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

D - A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.4.6. A redação versará sobre tema divulgado no momento da prova. O candidato deverá atender às instruções elencadas na folha específica para a redação a qual terá valor máximo de 25 pontos.

7.5. Da prova de títulos somente para professores

7.5.1. Tem caráter classificatório, e seus pontos somente serão computados para os aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha e redação.

7.5.1.1. Em caso do candidato possuir Mestrado e Doutorado, serão contados os pontos da maior titulação apenas e apenas um título.

7.5.2. Os títulos deverão ser apresentados no dia da prova objetiva e de redação após o encerramento da mesma em sala especialmente designada para esse fim. O envelope deve ser identificado da seguinte forma:

Concurso Público da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA - Edital nº 01/2014.

Títulos:

Número de inscrição:

Nome completo:

Cargo:

7.5.3. O horário para a entrega dos títulos será das 14:00 às 17:00 horas. Após esse prazo, os mesmos não serão mais recebidos, não havendo, portanto, em hipótese alguma segunda chamada para a entrega de títulos.

7.5.4. Os títulos serão valorados de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos a serem somados aos pontos obtidos na prova objetiva e de redação somente para os candidatos aprovados nas mesmas, conforme tabela de valores abaixo:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	30,0	30,0
Mestrado	20,0	20,0
Pós Graduação Latu Sensu com carga horária mínima de 360 horas	10,0	10,0

7.5.5. Os títulos deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura – ou Conselho Estadual de Educação.

7.5.5.1. Somente serão aceitos Diplomas em papel timbrado da instituição, que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

7.5.6. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma ou certificado, expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente.

7.5.7. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Fundação Regional Educacional de Avaré.

7.5.8. A entrega de títulos constitui requisito essencial para que o candidato se apresente à banca.



7.6. Das provas de experiência anterior somente para professores.

7.6.1 Tem caráter classificatório, e seus pontos somente serão computados para os aprovados na prova objetiva de múltipla escolha e na redação.

7.6.2 Os pontos obtidos serão somados aos pontos da prova objetiva e redação, conforme tabela de valores abaixo:

COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência no campo de atuação até 30 de junho de 2014	0,05 por dia de trabalho	30,0

7.6.3. Para os professores que possuam comprovantes de experiência anterior, estes deverão ser apresentados no dia da prova objetiva, após o encerramento da mesma, em sala especialmente designada para esse fim no local onde estiver sendo realizada a prova objetiva, em envelope identificado da seguinte forma:

Concurso Público da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA - Edital nº 01/2014.

EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Número de inscrição:

Nome completo:

Emprego:

7.6.4. Não haverá em hipótese alguma segunda chamada para entrega dos comprovantes.

7.6.5. Mesmo que o candidato tenha apresentado os comprovantes dentro do prazo, os mesmos somente serão considerados caso o candidato seja aprovado na prova objetiva.

7.6.6. Somente serão aceitos comprovantes em papel timbrado da instituição, que ateste a atuação na área, o número de dias, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

7.6.7. Para os empregos de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, aceitar-se-á Certidão emitida por órgão público ou privado para comprovação da experiência anterior na área de atuação somente no ensino básico;

7.6.7.1. Para os empregos de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, aceitar-se-á Certidão emitida por órgão público ou privado para comprovação da experiência anterior na área de atuação no ensino médio e superior;

7.6.8. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticadas ou acompanhadas do original para conferência do responsável pelo recebimento do mesmo.

7.6.9. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

7.7 .Das provas de banca somente para professores

7.7.1. Tem caráter eliminatório e destinam-se apenas para os cargos de professor do Ensino Básico e do Ensino Superior.

7.7.2. A prova de Banca será aplicada somente para os candidatos que obtiverem classificação na prova objetiva e na redação e estiverem classificados entre os 6 (seis) primeiros candidatos após a soma das notas da prova objetiva e redação, da prova de experiência anterior e da prova de valoração de títulos.

7.7.2.1. O candidato que não apresentar o título exigido para o cargo que pleiteia estará automaticamente desclassificado do certame.

7.7.3. As provas de banca serão realizadas após divulgação dos temas, locais e horários das mesmas.

7.7.4. Serão divulgados anteriormente três temas para cada curso. No momento da banca, será sorteado o tema que deverá ser desenvolvido pelo candidato.

7.7.5. As provas de Banca terão valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a serem somados aos pontos obtidos na prova objetiva, na redação, na prova de experiência anterior e na prova de valoração de títulos, do que resultará a classificação final.

7.7.6. O candidato deverá obter, no mínimo, 50 pontos na prova de banca, caso contrário será desclassificado do certame.



7.7.7. A portaria de constituição da Banca Examinadora será oportunamente publicada pela Fundação Regional Educacional de Avaré no endereço www.frea.edu.br.

7.7.8. A Banca Examinadora constituir-se-á de 3 (três) professores, todos de reconhecida qualificação na área ou subárea de conhecimento do concurso, integrantes de classe e detentores de titulação igual ou superior à exigida para o emprego a ser provido.

7.7.9. Respeitadas as condições do item 7.7.8, admitir-se-á a substituição de membro da Banca Examinadora por professor com titulação equivalente àquele que está sendo substituído.

7.7.10. Caberá impugnação de membro da Banca Examinadora, devidamente motivada e justificada, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da Portaria de sua constituição da seguinte forma: diretamente pelo candidato ou por terceiros, na Fundação Regional Educacional de Avaré, situada na Praça Romeu Bretas, 163 – Centro – CEP 18700-902, das 9h às 11h ou das 13h às 17h.

7.7.11. Os recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA - Edital nº 01/2014

Referência: BANCA EXAMINADORA

Nome completo e número de inscrição do candidato;

Emprego para o qual o candidato está concorrendo.

7.7.12. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados.

7.7.13. Os critérios para a avaliação dos candidatos pela Banca Examinadora estão assim estabelecidos:

I-Entrega e adequação do plano de aula ao tema: de 0 a 10 pontos

II-Adequação da aula apresentada ao nível de ensino: de 0 a 20 pontos

III-Domínio de conteúdo e de bibliografia: de 0 a 25 pontos

IV-Didática na apresentação da aula: de 0 a 25 pontos

V-Respostas à arguição da Banca Examinadora: de 0 a 20 pontos.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Redação serão realizadas no dia 16/11/2014.

8.1.1. Estarão afixadas na sede da FREA – Avaré - SP e disponíveis no site www.frea.edu.br, a partir do dia 11/11/2014, planilhas contendo locais e horários de realização da prova objetiva e redação.

8.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos locais e horários para realização das provas concernentes ao cargo escolhido.

8.2 O ingresso do candidato na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido mediante apresentação de original de documento de Identidade Oficial.

8.2.1. Serão considerados documentos de Identidade Oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

8.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.



8.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.

8.4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, não sendo admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.6. Não será permitido o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos de celulares ou com quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados, sob pena de exclusão do certame.

8.7. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta. A redação também deverá ser transcrita com caneta esferográfica azul ou preta.

8.8. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.9. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.10. Não haverá revisão genérica de provas.

8.11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala somente a folha de respostas devidamente assinada e a redação.

8.11.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.11.2. O candidato é responsável pela assinatura da sua folha de respostas e da redação. Folha de respostas e redação sem assinatura torna o documento sem validade e não será corrigido.

8.12. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início da mesma.

8.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.14. Não será permitido, durante o período de prova, o porte de arma.



9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Redação e não apresentar o título compatível com a exigência deste edital.

9.2. A classificação final dos candidatos aprovados nessa fase eliminatória será efetivada após a contagem dos pontos relativos à Prova Objetiva, Redação, Títulos exigidos e Tempo de Experiência devidamente comprovado.

9.2.1. Somente serão analisados os títulos apresentados pelos candidatos que não forem considerados eliminados na prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Redação e que atenderem às solicitações deste Edital.

9.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3.1. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente em cada cargo:

a) o maior número de pontos na Prova de Múltipla Escolha.

b) o maior número de pontos na prova de Redação;

9.3.2. Persistindo ainda o empate, após observação do item 9.3.1., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano” do nascimento.

9.3.3. Se ainda ocorrer empate, será processado sorteio público para definir a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;

b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;

d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

e) indeferimento de solicitação de inscrição para deficiente físico;

10.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

10.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

10.5. Os recursos deverão ser protocolados na sede da FREA Avaré – SP.

10.6. Os recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) CONCURSO PÚBLICO da Fundação Regional Educacional de Avaré - Edital nº 01/2014;

b) Nome completo e número de inscrição do candidato;

c) Emprego para o qual o candidato está concorrendo.

10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo.



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

10.7.1. Os recursos deverão ser entregues na Fundação Regional Educacional de Avaré, no seguinte endereço: Praça Prefeito Romeu Bretas 163, Centro, Avaré- SP, CEP 18.700-902.

10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no site da FREA e no Semanário.

10.9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

10.10. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.11. Na ocorrência dos dispostos acima poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será homologado pela Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA e será publicado no Semanário e no site www.frea.edu.br.

11.2. Os recursos serão analisados pela banca examinadora da Fundação Regional Educacional de Avaré, que emitirá parecer fundamentado sobre a matéria.

11.3. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos a critério da Instituição.

11.4. A nomeação, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

11.5. Concluído este CONCURSO PÚBLICO e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

11.6. O candidato aprovado e classificado nesse CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será nomeado para o cargo para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

11.7. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

11.8. A Fundação Regional Educacional de Avaré poderá convocar candidato aprovado, obedecendo à ordem de classificação, a seu critério, para substituição eventual e por tempo determinado, devendo o convocado ao final, retornar ao Cadastro de Reserva.

11.9. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO observará, para cada emprego, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

11.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.11. A FREA Avaré não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

11.12. O candidato deverá comunicar mediante protocolo, junto ao Setor de Pessoal da FREA durante o prazo de validade do concurso, as mudanças de endereços para atualização, visando eventuais



convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

11.13. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da Fundação Regional e Educacional de Avaré, telefone (14)3711-1828, ou via internet no site www.frea.edu.br.

11.14. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 8.1.1.

11.15. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.16. A aprovação neste concurso público não implica a obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo essas ocorrerem a critério da FREA conforme conveniência e oportunidade.

12. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

12.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, serão nomeados os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecida à estrita ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e o cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado será nomeado, obedecida a rigorosa ordem final de classificação.

12.2.1. O candidato que não tomar posse dentro do prazo estabelecido neste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.3. O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, será nomeado e terá lotação, observadas a estrita ordem de classificação e a proporcionalidade.

12.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física estão reservadas 5% das vagas disponibilizadas no edital deste concurso público

12.3.2. A não observância, pelo candidato, inscrito como portador de necessidades especiais, de qualquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

12.4. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Médico da FREA;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, conforme previsto neste edital, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- l) Declaração de acúmulos de cargos;
- m) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- n) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;



o) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

q) declaração de bens.

12.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 12.4., exceto os mencionados na alínea "b" e "e", bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidas no item 4. deste Edital.

12.6. A constatação de inautenticidade do certificado de comprovação de escolaridade exigida no Anexo I deste edital implica a eliminação do candidato deste concurso público, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.7. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

12.8. O candidato que não tomar posse dentro do prazo estabelecido neste edital terá seu ato de nomeação sem efeito.

12.9. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse.

12.10. Todos os candidatos nomeados serão submetidos a estágio probatório na forma da Lei.

12.11. O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela FREA, à luz dos interesses e necessidades dessa instituição.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. Este CONCURSO PÚBLICO será válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, ouvida a FREA responsável pela execução do concurso.

14.2. Fixa-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso para todas as decisões e resultados divulgados durante o certame.

14.2.1. Os recursos podem ser elaborados e entregues dentro do prazo estabelecido no item 14.2, pessoalmente.

14.2.2. O endereço para entrega dos recursos é: Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, CEP. 18700-902.

14.3. Caberá ao Presidente da FREA Avaré a homologação do resultado final do concurso.

14.4. Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da FREA.

14.5. Todos os cargos oferecidos serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do concurso.

14.6. A anulação de quaisquer questões do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

14.7. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da FREA e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

14.8. No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição, bem como a inexistência de vínculo em cargo público, exceto nas hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, quando a posse se der em regime de 44 horas; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Municipal.



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

14.9. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

14.10. A comprovação da entrega dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

14.11. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

14.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este CONCURSO PÚBLICO, que vierem a ser publicados pela Fundação Regional Educacional de Avaré, publicada no Semanário e site www.frea.edu.br.

14.13. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Fundação Regional Educacional de Avaré ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito do seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Avaré, 18 de outubro de 2014.

PRESIDENTE DA FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - SP



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS, TIPOS E QUANTIDADE DE QUESTÕES DAS PROVAS PARA OS CARGOS.						
Cargo	Vagas	Vencimento mensal	Valor inscrição	Carga horária semanal	Escolaridade e pré-requisitos	Tipo de prova e quantidade de questões
Escriturário	1	R\$ 789,21	R\$ 25,00	40	Ensino Médio completo	Português -10 Matemática e Informática- 15 Redação
Bibliotecário	1	R\$ 1.236,88	R\$ 25,00	40	Curso de Biblioteconomia Completo	Português - 15 Conhecimentos Gerais- 10 Redação
Professor Ensino Fundamental I	1	Valor mínimo: Graduado: R\$ 8,36 Especialista: R\$10,44 Mestre: R\$ 13,58 Doutor: R\$ 17,66	R\$ 25,00	h/a	Profissional licenciado em Pedagogia	Português – 10 Matemática – 10 Conhec. específicos – 5 Redação
Professor Ensino Básico de Artes Cênicas	1	Valor mínimo: Graduado: R\$ 8,36 Especialista: R\$10,44 Mestre: R\$ 13,58 Doutor: R\$ 17,66	R\$ 25,00	h/a	Professor licenciado em Artes ou curso superior de Artes Cênicas, Educação Artística ou curso equivalente, com experiência em teatro.	Português – 10 Conhecimentos específicos – 15 Redação
Professor Ensino Básico de Português	1	Valor mínimo: Graduado: R\$ 8,36 Especialista: R\$10,44 Mestre: R\$ 13,58 Doutor: R\$ 17,66	R\$ 25,00	h/a	Profissional licenciado em Letras	Português – 10 Conhec. específicos da área – 15 Redação
Professor Ensino Básico de Matemática	1	Valor mínimo: Graduado: R\$ 8,36 Especialista: R\$10,44 Mestre: R\$ 13,58 Doutor: R\$ 17,66	R\$ 25,00	h/a	Professor licenciado em Matemática	Português – 10 Conhecimentos específicos – 15 Redação



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

Professor Ensino Superior de Matemática	1	Valor mínimo: Graduado: R\$ 19,17 Especialista: R\$ 20,69 Mestre: R\$ 23,01 Doutor: R\$ 28,04	R\$ 25,00	h/a	Profissional licenciado em Matemática com Mestrado na área	Português – 10 Conhec. Específicos - 15 Redação
Professor Ensino Superior de Pedagogia	1	Valor mínimo: Graduado: R\$19,17 Especialista: R\$ 20,69 Mestre: R\$ 23,01 Doutor: R\$ 28,04	R\$ 25,00	h/a	Professor licenciado em Pedagogia com Especialização na área ou licenciado em outra área com Especialização em Gestão Escolar de 1000 horas. Ambos os casos com experiência comprovada de, no mínimo 5 anos, em Gestão Escolar. Tempo contado até 30/06/2014. (Coordenação, Vice-direção, Direção ou Supervisão Escolar	Português – 10 Conhecimentos específicos – 15 Redação



ANEXO I-A

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Escriturário: executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atende fornecedores e clientes, dando e recebendo informações sobre produtos e serviços, trata de documentos variados, cumprindo procedimento necessário referente aos mesmos, prepara relatórios, planilhas, executa serviços gerais de escritório.

Bibliotecário: disponibiliza informação, gerencia a biblioteca, centro de documentação, de informação, organiza os espaços do acervo, além de redes e sistemas de informação. Desenvolve recursos que facilitem a consulta, disseminando informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração de conhecimento, desenvolve estudos e pesquisas, realiza a difusão cultural, desenvolvendo ações educativas.

Professor Ensino Fundamental I: Ministra aulas no Ensino Fundamental, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exerce atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; prepara aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnostica a realidade dos alunos e avalia seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; pode interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. Desempenha outras atividades e atribuições definidas pela direção e/ou coordenação pedagógica.

Professor de Ensino Básico de Artes Cênicas – Atua no Ensino Básico nas áreas de Artes, planeja cursos, desenvolve criações artísticas, promove a educação do aluno através da dramatização e de jogos afins dando aulas, desenvolve o domínio das técnicas da representação, apresenta conhecimentos fundamentais da História do Teatro e suas Escolas, prepara alunos para apresentações de peças, saraus e outros eventos artísticos. Idealiza e coordena a montagem de cenários, figurinos, iluminação e outras atividades ligadas ao mundo do espetáculo. Desempenha outras atividades e atribuições definidas pela Direção e Coordenações Pedagógicas.

Professor de Ensino Básico de Português: Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, do ensino básico. Planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Desempenha outras atividades e atribuições definidas pela direção e/ou coordenação pedagógica.

Professor de Ensino Básico de Matemática – promove a educação dos alunos através de conhecimentos matemáticos e de outros componentes curriculares afins. Planeja cursos, aulas e atividades escolares, avaliando o processo ensino-aprendizagem, participa de atividades escolares, educacionais e comunitárias. Desempenha outras atividades e atribuições definidas pela Direção e Coordenações Pedagógicas.



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

Professor de Matemática do Ensino Superior: leciona conteúdos matemáticos, estatística e computação, realiza pesquisas, produz trabalhos acadêmicos em sua área de competências, orienta alunos, planeja e implementa disciplinas e cursos, avaliam desempenho dos alunos e de programas da Instituição. Coordena atividades científicas e acadêmicas. Podem prestar assessoria na área técnica e científica. Desempenha outras atividades e atribuições definidas pela Direção e Coordenações Pedagógicas.

Professor de Pedagogia do Ensino Superior: ensina, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação, planeja atividades relativas ao curso e à pesquisa, contribuindo na formação pedagógica, supervisiona estágios, orienta alunos em seus trabalhos e pesquisas, coordena atividades de ensino, produz material de trabalho, prestando atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar. Desempenha outras atividades e atribuições definidas pela Direção e Coordenações Pedagógicas.



ANEXO II

**PROGRAMAS DA PROVA OBJETIVA DE
MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO**

CARGODE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Escriturário

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto. Alfabeto. Sílabas. Grafia correta das palavras. Feminino/Masculino. Acentuação gráfica. Sinônimos e Antônimos. Pontuação. Singular e Plural. Uso do por que, por quê, porque e porquê. Coesão e coerência. Concordância verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Conjuntos. Sistema de Numeração Decimal. Sistema Romano de Numeração. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais. Números Racionais. Operações com Frações (adição subtração, multiplicação e divisão). Números Decimais. Porcentagem. Sistema Monetário. Medidas de Comprimento. Massa. Capacidade e Tempo. Geometria (ponto, plano, retas, semirretas, segmento de retas, ângulos, polígonos, triângulo, perímetro de um triângulo, quadrilátero, tipos de Paralelogramos). Cálculo de Áreas: polígono, metro quadrado e unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

INFORMÁTICA: Operações com arquivos em ambiente de rede Windows, Operação de softwares do pacote Office, comandos, atalhos, excel, interface gráfica do Windows, operação de periféricos em rede local, consultas a Internet.

REDAÇÃO

CARGO COM ENSINO SUPERIOR

Bibliotecário

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto. Alfabeto. Sílabas. Grafia correta das palavras. Feminino/Masculino. Acentuação gráfica. Sinônimos e Antônimos. Pontuação. Singular e Plural. Uso do por que, por quê, porque e porquê. Coesão e coerência. Concordância verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia, História Geral e do Brasil do Ensino Médio, História da Arte, noções de Literatura Brasileira, Atualidades relevantes nas áreas científica, cultural, tecnológica, política, social, esportiva, ambiental e da saúde.

REDAÇÃO



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

CARGOS DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR ENSINO BÁSICO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Conhecimentos Linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

MATEMÁTICA: Conjuntos. Sistema de Numeração Decimal. Sistema Romano de Numeração. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais. Números Racionais. Operações com Frações (adição subtração, multiplicação e divisão). Números Decimais. Porcentagem. Sistema Monetário. Medidas de Comprimento. Massa. Capacidade e Tempo. Geometria (ponto, plano, retas, semi-retas, segmento de retas, ângulos, polígonos, triângulo, perímetro de um triângulo, quadrilátero, tipos de paralelogramos). Cálculo de Áreas: polígono, metro quadrado e unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Objetivos e conteúdos da Educação Infantil. O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. O processo de aprendizagem e autonomia da criança. A criança e o mundo: da música, do movimento, das artes visuais, da linguagem oral e escrita, da natureza e sociedade e da matemática. A relação educador-criança. A importância da integração família-escola. O que é adaptação? Como acontece na escola. O cotidiano da escola. Práticas de leitura e escrita na Educação Infantil. Organização do tempo e espaço físico na escola infantil. Currículo escolar. Projetos de Ensino. Inclusão Escolar. Direitos da criança. PCN. ECA. LDB.

REDAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO DE ARTES CÊNICAS

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Conhecimentos Linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnicas teatrais significativas, História do Teatro, Escolas, conhecimentos sobre o desenvolvimento do Teatro Brasileiro séculos XIX e XX. A comédia, o drama e a tragédia como espécies do gênero teatral.

REDAÇÃO

PROFESSOR ENSINO BÁSICO DE PORTUGUÊS:

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Conhecimentos linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Gramática Normativa da Língua Portuguesa: morfologia e sintaxe. Linguagem, interação e variantes linguísticas. Semântica e Estilística. Gêneros redacionais. Escolas literárias, principais autores e obras significativas. PCN. ECA. LDB.

REDAÇÃO



PROFESSOR ENSINO BÁSICO DE MATEMÁTICA

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Conhecimentos linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: conteúdos de matemática ensinados no Ensino Fundamental e Médio com metodologias adequadas. Aritmética. Álgebra linear. Geometria. Geometria analítica. Modelagem matemática. Cálculo diferencial e integral. Tópicos de Economia. PCN. ECA. LDB.

REDAÇÃO

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE MATEMÁTICA

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Conhecimentos linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: conteúdos de Matemática para o ensino fundamental e médio; metodologias e práticas de ensino adequadas aos conteúdos; Álgebra; Álgebra Linear; Aritmética; Cálculo diferencial e integral; Estatística; Geometria; Geometria Analítica; Modelagem Matemática; tópicos de Economia; PCN, ECA, LDB.

REDAÇÃO

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Conhecimentos linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino da Alfabetização. Teoria e Prática em Planejamento de Gestão Escolar. Alfabetização e Construção do Conhecimento. Didática. Filosofia e História da Educação. Ética nas Relações ensinante-aprendente. Educação e Pluralidade Cultural. Administração e Gestão da Unidade Escolar. Ação Docente na Educação Infantil e no Fundamental I. Creche. Planejamento e Avaliação da Produção do Conhecimento. Coordenação Pedagógica. Currículo e Interdisciplinaridade. Avaliação Institucional. Pedagogia das Instituições. Políticas Públicas e Legislação Educacional: Organização da Educação Básica e Inclusiva. Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental. Supervisão Escolar e Gestão Educacional. Projeto Político Pedagógico.. Gestão dos Espaços Educativos. PCN. ECA. LDB.

REDAÇÃO.



FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

ANEXO III CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

Publicação do Edital	18/10/2014
Período de Inscrições/Pedido de Atendimento Especial	20/10/2014 a 30/10/2014
Data Limite para Recolhimento das Taxas de Inscrição	31/10/2014
Comprovante definitivo da inscrição	A partir de 05/11/2014
Listagem dos candidatos que tiveram pedido de Atendimento Especial deferido/Listagem Geral dos Candidatos	05/11/2014
Recurso para os candidatos com solicitação de Atendimento Especial indeferido	06/11/2014 e 07/11/2014
Listagem definitiva de todos os candidatos que participarão do certame. Horário/Local	11/11/2014
Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação	16/11/2014 – 13h00
Entrega dos envelopes com títulos e com comprovantes de experiência profissional	16/11/2014 (das 14h00 às 17h00)
Gabarito Oficial das Provas Objetivas	17/11/2014
Recurso contra questões das Provas Objetivas/Gabaritos	18/11/2014 e 19/11/2014
Resultados da Prova Objetiva/Redação/Títulos /Tempo de Experiência	24/11/2014
Recurso contra Resultado da Prova Objetiva/Redação/Títulos/Tempo de Experiência	25/11/2014 e 26/11/2014
Resultado após julgamento de recursos	01/12/2014
Convocação Prova de Banca	05/12/2014
Prova de Banca	08/12/2014 a 12/12/2014
Resultado Prova de Banca	15/12/2014
Recurso Prova de Banca	16/12/2014 e 17/12/2014
Resultado Final para Homologação	19/12/2014